

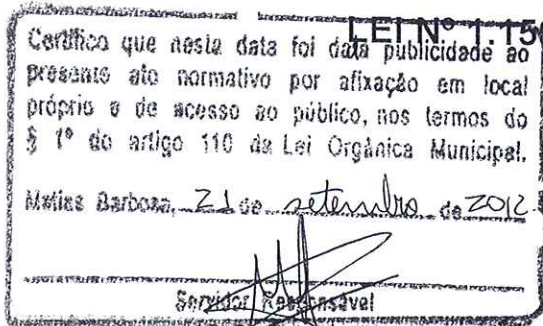


PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais



LEI Nº 1.159, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 431.000,00 nas dotações do Município de Matias Barbosa.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil reais) nas seguintes dotações do Município de Matias Barbosa:

Órgão 2 - Prefeitura Municipal De Matias Barbosa

Unidade 01 - Gabinete E Secretaria

Sub-Unidade 00 - Gabinete E Secretaria

2.01.00.04.122.002.2.0007 - 3.1.90.04 Desenvolvimento Das Atividades Do Gabinete ----- R\$ 7.500,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 7.500,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 7.500,00

Unidade 02 - Departamento De Administração

2.02.00.04.122.003.2.0011 - 3.1.90.11 Desenv. Das Atividades Do Depto. De Administração ----- R\$8.500,00

2.02.00.04.122.003.2.0012 - 3.1.90.11 Desenvolvimento Das Atividades Da Procuradoria ----- R\$7.500,00

2.02.00.04.122.003.2.0018 - 3.1.90.11 Desenvolv. Das Atividades Recursos Humanos ----- R\$10.000,00

2.02.00.04.122.003.2.0021 - 3.1.90.11 Convênio C/ O Tribunal De Justiça Eleitoral ----- R\$16.000,00

2.02.00.09.271.003.2.0028 - 3.1.90.13 Pagamento De Encargos Patronais ----- R\$10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$52.000,00

Total da Unidade 02 ----- R\$52.000,00

Unidade 03 - Serviço De Fazenda

2.03.00.04.123.003.2.0032 - 3.1.90.11 Desenvolv. Das Atividades Da Tributação E Cadastro ----- R\$40.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$40.000,00

Total da Unidade 03 ----- R\$40.000,00

Unidade 05 - Serviço De Educação

Sub-Unidade 01 - Gestão Administrativa Da Educação



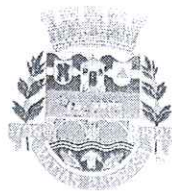
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais

2.05.01.12.122.003.2.0035 - 3.1.90.11 Departamento Municipal De Educação	- - - - -
R\$16.000,00	
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$16.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$16.000,00
Unidade 06 - Serviço De Cultura, Esporte E Lazer	
Sub-Unidade 00 - Serviço De Cultura, Esporte E Lazer	
2.06.00.13.392.014.2.0054 - 3.1.90.11 Desenvolv. Das Atividades Da Biblioteca Municipal	----- R\$20.000,00
2.06.00.13.392.014.2.0057 - 3.1.90.11 Desenvolvimento Das Atividades Culturais	- - - - -
R\$7.500,00	
2.06.00.27.812.020.2.0059 - 3.1.90.11 Desenvolvimento Das Atividades Do Desporto Amador	- - - - -
R\$7.000,00	
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$34.500,00
Total da Unidade 06	----- R\$34.500,00
Unidade 07 - Fundo Municipal De Saúde	
Sub-Unidade 01 - Gestão Do Sus	
2.07.01.10.122.007.2.0062 - 3.1.90.11 Departamento Municipal De Saúde	- - - - -
R\$30.000,00	
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$30.000,00
Sub-Unidade 03 - Ações De Média E Alta Complexidade	
2.07.03.10.302.010.2.0069 - 3.1.90.04 Ações De Saúde Na Atenção Secundária	- - - - -
R\$40.000,00	
2.07.03.10.302.010.2.0069 - 3.1.90.13 Ações De Saúde Na Atenção Secundária	- - - - -
R\$150.000,00	
Total da Sub-Unidade 03	-----
R\$190.000,00	
Total da Unidade 07	-----
R\$220.000,00	
Unidade 08 - Departamento De Promoção Social	
Sub-Unidade 00 - Departamento De Promoção Social	
2.08.00.08.122.003.2.0079 - 3.1.90.11 Departamento Municipal De Promoção Social	- - - - -
R\$30.000,00	
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$30.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$30.000,00
Unidade 09 - Depto. De Obras E Serviços Públicos	
2.09.00.17.512.018.2.0089 - 3.1.90.11 Desenvolvimento Dos Serviços De Esgoto	- - - - -
R\$10.000,00	
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$10.000,00
Total da Unidade 09	----- R\$10.000,00
Unidade 10 - Depto De Agricultura E Meio Ambiente	
2.10.00.20.122.003.2.0093 - 3.1.90.04 Desenvolvim. Das Atividades Do Depto. Agricultura	- - - - -
R\$4.500,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais

Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$4.500,00
Total da Unidade 10	-----	R\$4.500,00
Unidade 11 - Fundo Municipal De Assistência Social		
2.11.00.08.244.004.2.0110 - 3.1.90.11 Desenvolvimento Das Atividades Do C.r.a.s	-----	
R\$16.500,00	-----	
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$16.500,00
Total da Unidade 11	-----	R\$16.500,00
Total Geral	-----	
R\$431.000,00	-----	

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos, a anulação das seguintes dotações do orçamento do Município:

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Matias Barbosa

Unidade 01 - Gabinete E Secretaria

Sub-Unidade 00 - Gabinete E Secretaria

2.01.00.04.122.002.2.0008 - 3.1.90.11 Pagamento De Subsídios A Agentes Políticos

R\$32.200,00

Total da Unidade 01

----- R\$32.200,00

Unidade 02 - Departamento De Administração

2.02.00.04.122.003.2.0012 - 3.1.90.16 Desenvolvimento Das Atividades Da Procuradoria

R\$10.000,00

2.02.00.09.272.003.2.0029 - 3.1.90.01 Inativos E Pensionistas

R\$3.000,00

2.02.00.09.272.003.2.0029 - 3.1.90.03 Inativos E Pensionistas

R\$15.000,00

Total da Unidade 02

----- R\$28.000,00

Unidade 04 - Serviço De Contabilidade

2.04.00.04.123.003.2.0033 - 3.1.90.11 Desenvolvimento Dos Serviço De Contabilidade

R\$74.900,00

2.04.00.04.123.003.2.0034 - 3.1.90.11 Desenvolvimento Das Atividades Da Tesouraria

R\$20.000,00

Total da Sub-Unidade 00

R\$155.100,00

Total da Unidade 04

----- R\$94.900,00

Unidade 05 - Serviço De Educação

Sub-Unidade 01 - Gestão Administrativa Da Educação

2.05.01.12.122.003.2.0035 - 3.1.90.16 Departamento Municipal De Educação

R\$18.000,00

Total da Sub-Unidade 01

----- R\$18.000,00

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.05.02.12.361.012.2.0038 - 3.1.90.16 Remuneração Profissionais Do Magisterio

R\$9.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais

2.05.02.12.361.012.2.0039 - 3.1.90.11 Desenvolv. Do Transporte Escolar Educ. Básica	- - - - -
R\$28.000,00	
2.05.02.12.361.012.2.0041 - 3.1.90.11 Desenvolvimento Da Educação Básica	- - - - -
R\$30.000,00	
2.05.02.12.361.012.2.0041 - 3.1.90.13 Desenvolvimento Da Educação Básica	- - - - -
R\$90.000,00	
2.05.02.12.361.012.2.0041 - 3.1.90.16 Desenvolvimento Da Educação Básica	- - - - -
R\$100.000,00	
Total da Sub-Unidade 02	-----
R\$257.900,00	
Total da Unidade 05	-----
R\$275.900,00	
Total Geral	-----
R\$431.000,00	

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 21 de setembro de 2012.


Luiz Carlos Marques
Prefeito Municipal